



LEI N° 3.473 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Altera a Lei 3.410/2019 que trata do Orçamento Anual para o exercício de 2019.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprova o Projeto de Lei nº 012/2019 de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao Demonstrativo Quadro Detalhado da Receita - QDR as fontes de recursos, constante do quadro abaixo, a sua respectiva natureza de receita.

QUADRO I

Unidade Orçamentária	Natureza da Receita	Fonte de Recursos
04.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	1718991100 - Outras Transferências da União - Principal	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos

Art. 2º - O crédito autorizado nos termos do artigo anterior será atendido com recursos oriundos de previsão de excesso de arrecadação, correspondente ao recurso federal - REC. UN/Cessão Onerosa Leilão Pré-Sal no valor estimado de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 30 de dezembro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito